



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 177/2018**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO.**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018</b>	<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>OBJETO:</b> FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE PSF LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.	
<b>CONTRATO: Nº: 149/2018</b>	<b>DATA: 19/06/2018</b>
<b>CONTRATADA:</b> COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.253,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2018	

**SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA MARCIA MESQUITA AZEVEDO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.**

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. MARCIA MESQUITA AZEVEDO, Matrícula Nº.144, portadora do RG 1893618-0 SSP/MT e inscrita no CPF 007.386.411.03, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:**

**a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):**

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**

**b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;**

**c) receber a fatura de cobrança, conferindo:**

**I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;**

**II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;**



III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES** Matrícula nº 274.

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
**TITULAR**

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 19 de junho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/06/2018 a 18/07/2018.